

LEI n° 218/57, de 13 de Novembro de 1957.

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios para o Gabinete do Prefeito.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios para o Gabinete do Prefeito, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$6.000,00.

Art. 2° - A despesa decorrente da aquisição autorizada no artigo anterior correrá por conta de dotação a ser inserida no orçamento para o exercício de 1958.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de Novembro de 1957.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal